



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.521 de 23 de Junho de 2016.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.092 DE 14 DE MAIO DE 2013 E DENOMINA DE RUA SUELISA ARRUDA SANTOS A RUA SEM NOME 07 DO LOTEAMENTO ROSINA PARENTE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Lei nº 2.092 de 14 de Maio de 2013.

Art. 2º- Denomina de Rua Suelisa Arruda Santos a Rua Sem Nome 07, do Loteamento Rosina Parente, Bairro Cristo Rei, compreendendo as quadras 210, 214,215 e 217, como uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art.3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º- Revogam- as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 23 de Junho de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional